



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Os Vereadores que a presente subscrevem, depois de observar as normas regimentais, **INDICAM** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal que adote as providências administrativas e tecnológicas necessárias para agilizar o processamento e a emissão das guias para pagamento do ITBI — Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos — no âmbito do Município de Macaé.

JUSTIFICATIVA

A emissão das guias do ITBI tem sido motivo de constantes reclamações por parte de cidadãos, corretores de imóveis, advogados e empresas do ramo imobiliário, em razão da morosidade no processamento dos pedidos, o que causa atrasos em negociações e prejuízos financeiros às partes envolvidas nas transações imobiliárias.

A eficiência na emissão dessas guias é fundamental para garantir a celeridade dos procedimentos cartorários, a formalização dos negócios jurídicos e o consequente ingresso de receitas aos cofres públicos.

Sugere-se que sejam implementadas medidas como:

1. A informatização completa do processo de requerimento e emissão da guia;
2. O desenvolvimento de sistema eletrônico com possibilidade de envio e acompanhamento do pedido online;
3. A fixação de prazos máximos para a análise e liberação das guias;
4. A ampliação da equipe técnica responsável, se necessário.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

Além de beneficiar diretamente os contribuintes, tais ações resultariam em maior arrecadação para o Município, já que a celeridade pode aumentar o número de transações formalizadas em tempo hábil.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para o encaminhamento desta proposição ao Poder Executivo.

Sala das Sessões, 20 de agosto de 2025.

ALAN MANSUR PEREIRA

Vereador-autor

RICARDO M. SALGADO NETO

Vereador-autor